



PORTARIA N. 256/2025/GAPRE, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional n. 2594, e-mail institucional sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e a servidora **ANA CARLA GIACOMELLI CASTRO**, brasileira, matrícula funcional n. 537, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.118.351. ** com e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ambos relativos ao **CONTRATO n. 002/2025, Contrato Que Entre Si Celebram A Prefeitura Municipal De Canabrava Do Norte E Adauto Vieira Costa**, Objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de locação de imóvel para atendimento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do norte-MT, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SMS, conforme especificações detalhadas e constantes neste termo.

Art. 2º. Designar a servidora **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, CPF/MF ***.169.158. ** e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretária Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;



Art. 5º. Os documentos mencionados no caput, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 51355c6a-a54f-4092-abc3-f99ed507d6fa, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 14, de 12 de março de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a quarta candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES** ao cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 256/2025/GAPRE, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional n. 2594, e-mail institucional sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e a servidora **ANA CARLA GIACOMELLI CASTRO**, brasileira, matrícula funcional n. 537, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.118.351. ** com e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativos ao **CONTRATO n. 002/2025, Contrato Que Entre Si Celebram A Prefeitura Municipal De Canabrava Do**

Norte E Adauto Vieira Costa, Objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de locação de imóvel para atendimento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do norte-MT, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SMS, conforme especificações detalhadas e constantes neste termo.

Art. 2º. Designar a servidora **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, CPF/MF ***.169.158. ** e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretária Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal

nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico

ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no caput, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 004/2025**

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 004/2025

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT, através do setor de Compras, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Câmara Municipal, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço para **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONSUMO E EXPEDIENTE DA CAMARA MUNICIPAL**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cmcanabrava@gmail.com, até o dia **15 DE MARÇO DE 2025**, contato via celular (66) 98430-2970, para maiores esclarecimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MED	QT	Valor Unit	Valor Total
1	AGUA MINERAL 20L	UNID	10		



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 51355c6a-a54f-4092-abc3-f99ed507d6fa, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 51355c6a-a54f-4092-abc3-f99ed507d6fa, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.